



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 30 de 10 de 18

Autoriza a subvenção à Associação Cultural e
Educativa IBI-ACEI.

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a subvencionar a Associação de
Cultural e Educativa IBI-ACEI, associação privada sem fins lucrativos, inscrita
no CNPJ/MF 12.152.878/0001-21, declarada de utilidade pública municipal
pela Lei 2.662, de 19 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O valor da subvenção corresponderá a importância
de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em parcela única.

Art. 2º Antes que seja firmado o termo de convenio a entidade
apresentará o plano de trabalho junto a controladoria Municipal que deverá
aprovar o mesmo remetendo para a procuradoria do Município;

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da
seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
13	392	0038	2187	3.3.90.43	100

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de outubro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=